



Câmara Municipal de Mosteiros
Pelouro do Desporto, Cultura e Modernização Administrativa
Cidade de Igreja | CP nº 1 | Tel.:(238) 283 10 39
www.cmmost.cv | municipiomosteiros@gmail.com

CURTAS DE TALAIA | REGULAMENTO |

NOTA INTRODUTÓRIA

A Câmara Municipal de Mosteiros tem levado a cabo um conjunto de iniciativas com vista a salvaguarda e difusão do património cultural.

Com a declaração, em dezembro de 2022, de Talaia Baxu Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, a Câmara Municipal assumiu a responsabilidade de reforçar a implementação de medidas de política inscritas nos seus instrumentos de gestão, no sentido de contribuir para uma cada vez maior e consistente valorização, afirmação e divulgação deste género musical genuíno deste município.

No rol destas iniciativas inscreve-se o concurso Curtas de Talaia, que pretende promover a informação, a formação, a investigação e a promoção do género musical mosteirense Talaia Baxu, especialmente entre jovens em idade escolar.

O presente Regulamento estabelece os termos e as condições de candidatura ao concurso lançado pela Câmara Municipal de Mosteiros para a criação de uma curta-metragem sobre Talaia Baxu, neste regulamento designado de Curtas de Talaia.

1. Condições Gerais

- a) As curtas-metragens devem ser originais, com uma duração máxima de 15 (quinze) minutos, incluindo o título, autores e os créditos; e no final o logotipo da CMM.
- b) As curtas-metragens deverão ser em Língua Cabo-verdiana ou Português, sendo facultativa a inclusão de legendas nestas ou noutras línguas;
- c) Os concorrentes deverão ter em conta os direitos de autor das imagens e músicas utilizadas e as autorizações das pessoas que aparecem no filme, devendo ser disponibilizadas estas autorizações, quando solicitadas.
- d) O programa e os meios para a realização da curta-metragem serão da responsabilidade do(s) autor(es).

2. Objetivos

- a) O Concurso Curtas de Talaia tem como objetivo geral promover conhecimento sobre o género musical Talaia Baxu, através da produção audiovisual jovem e independente.
- b) Com este concurso pretende-se incentivar incursões cinematográfica e produções audiovisuais criativas relacionadas com o tema que lhe está na origem, podendo ser explorados aspetos relacionados com a história do género musical, as personalidades, a afirmação e internacionalização, dentre outros.

3. Destinatários

- a) Estudantes do Ensino Secundário de Mosteiros;
- b) Jovens com idade máxima de 35 anos, de origem mosteirense ou residente em Mosteiros há, pelo menos, 5 anos;
- c) Os participantes poderão concorrer individualmente ou em equipa (até 3 participantes), podendo haver até 2 curtas-metragens do(s) mesmo(s) concorrente(s) a concurso.

4. Responsabilidade dos Participantes

- a) Ao participar no Concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente Regulamento.
- b) Os concorrentes devem ser responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem, ou outros que decorram da lei aplicável.

5. Calendário e Procedimento do Concurso

As curtas-metragens deverão ser enviadas por via eletrónica (por exemplo: Googledrive, WeTransfer, etc.) até ao dia 31 de dezembro de 2023, às 23h59 para o e-mail municipiomosteiros@gmail.com, tendo sido efetuado, previamente, o preenchimento do formulário de inscrição.

6. Júri e Seleção

- a) O júri é constituído por 3 (três) a 5 (cinco) membros indicados pela Câmara Municipal, sendo um deles representante da autarquia;
- b) A decisão do júri é soberana, não sendo considerada a possibilidade de reavaliação.
- c) O júri selecionará os 5 melhores trabalhos e enviará os resultados à promotora da iniciativa;
- d) O júri valorizará o enquadramento no âmbito do projeto, o rigor científico, o espírito crítico e prático, criatividade e a originalidade.

7. Critérios de Avaliação

Serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- a) Adequação ao objetivo e ao tema do projeto;
- b) Oportunidade e rigor científico da mensagem;
- c) Originalidade e criatividade da curta-metragem;
- d) A cada um dos itens o júri atribuirá uma avaliação de, no mínimo, 1 e, no máximo, 10.

8. Prémios

- a) Todos os vencedores serão contactados por correio eletrónico e os resultados serão anunciados publicamente em data e local indicados pela Câmara Municipal, em ato a realizar pela mesma.
- b) Os prémios do concurso serão os seguintes:
 - 1º prémio - 50 000\$00; Participação no Djarfogo International Film Festival; Trofeu/Diploma;
 - 2º prémio - 30 000\$00; Participação no Djarfogo International Film Festival; Trofeu/Diploma;
 - 3º prémio - 10 000\$00; Participação no Djarfogo International Film Festival; Trofeu/Diploma.

9. Direitos de Propriedade e Autor

- a) Considera-se que, no ato de inscrição, os autores com trabalhos premiados cedem os direitos dos materiais produzidos à Câmara Municipal de Mosteiros, enquanto entidade promotora da iniciativa, renunciando a toda e qualquer compensação financeira resultante da utilização final do trabalho.
- b) Os participantes menores de idade devem fazer acompanhar uma declaração assinada pelo respetivo representante legal confirmando ter conhecimento das condições do concurso.
- c) Os participantes deste concurso aceitam as regras do regulamento, devendo assegurar que prestam informações verdadeiras.

10. Disposições Finais

- a) Tudo o que não estiver mencionado neste regulamento será decidido pela entidade promotora.
- b) Qualquer questão ou dúvida deverá ser remetida à entidade promotora.